

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ.01.612.512/0001/01

Lei **398/14.**

Baraúna/PB, 02 de Junho 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar
Logradouro Público e dá outras providências

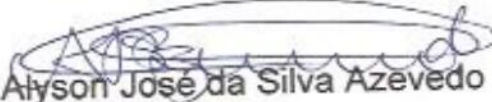
Faço saber que a Câmara Municipal de Baraúna/PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a denominar **RUA MARIA DAS VITORIAS DE SOUSA LIMA**, tendo como ponto de referência a casa de Junso no Conjunto José Líbio.

§ Único- A presente honraria faz juz, consiste homenagear Maria das Vitorias de Sousa Lima, conhecida como Vitória Beta de Chico Matias. (In Memoria).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Alyson José da Silva Azevedo
Prefeito Constitucional